

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 15 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Psicólogo e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo Chamamento Público nº 004/2021.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 078/2021

PROJETO DE LEI Nº 078/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Psicólogo e dá outras providências.

Necessita-se a contratação do referido profissional para dar continuidade aos trabalhos de atendimento junto ao CREAS às famílias em situação de vulnerabilidade social e de violação de direitos.

Pois em junho foi aprovada a contratação de um psicólogo, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, porém a primeira colocada na banca era Tamiris de Pariz Strapazzon, a qual já está prestando serviços junto ao CREAS, que optou por rescindir o contrato anterior e assinar o novo contrato, por ter sua vigência maior, e passando a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, criando assim, a necessidade da contratação de um psicólogo para atuar junto ao CREAS, que não pode ficar desatendido dos serviços de Psicólogo.

Outrossim, devido a urgência na contratação e em observância aos princípios da economicidade e eficiência, a Administração utilizará para a contratação autorizada pelo presente projeto de lei, a seleção realizada pelo Chamamento Público nº 004/2021.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do

Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal